



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 4 DE JULHO DE 2023

MENSAGEM Nº 023

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Contagem – FMPDC CONTAGEM*”.

Os conselhos municipais são espaços em que a sociedade civil pode debater, em conjunto com o Poder Público, a implementação de políticas públicas que gerem impacto no desenvolvimento socioeconômico de determinada comunidade e do próprio Município.

No caso em específico, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC tem como diretriz permanente avançar no desenvolvimento e implantação de instrumentos de cogestão com participação social, fortalecendo o diálogo e a articulação entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedade civil organizada, com o objetivo de diminuir os riscos de desastres e angariar apoio às comunidades atingidas e em situação de vulnerabilidade.

Desse modo, a atuação primordial do Conselho é articular a implantação de modelos administrativos, orgânicos e funcionais que possibilitem maior agilidade, flexibilidade e capacidade de resposta aos riscos, ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, com intuito de mitigar os danos pessoais e materiais.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei possui como principal finalidade realizar a atualização da estrutura do Conselho, regulado atualmente pela Lei nº 4.623, 15 de outubro de 2013.

No tocante ao Fundo Municipal de Defesa Social de Contagem – FMDS CONTAGEM, a proposta visa consolidar as disposições legais que tratam do assunto, bem como estabelecer que a gestão do Fundo seja efetuada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, haja vista que o CMPDC deve fiscalizar a prestação de contas do FMDS CONTAGEM. Dessa forma, evita-se que as funções de ambos os órgãos se confundam.

Por todo o exposto, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus



pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 4 de julho de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.07.04 08:39:29 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem